

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024 - SEMSA

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com A Lei 14.133/2021, Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE****Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto):** Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA**Responsável pela Demanda:** RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR**Matrícula:** 99985**E-mail:** raniereemin@gmail.com**Telefone:** 93 99226-7872**2 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA****Nome:** RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR**Matrícula:** 99985**Cargo:** Chefe de Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho – DEESMT – HMS/PSM/UPA**Lotação:** Hospital Municipal de Santarém**E-mail:** raniereemin@gmail.com**Telefone:** 93 99226-7872

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.



Documento assinado digitalmente
RANIERE GUIMARAES EMIN JUNIOR
Data: 04/09/2024 12:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR
Chefe de Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho
DEESMT – HMS/PSM/UPA

3- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXTINTORES DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES HMS, PSM E UPA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6KG	16
2	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6KG	59
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S1) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	29
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S2) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	24
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S3) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	42
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S9) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	1
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	10
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ALARME SONORO (E1) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	19
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COMANDO MANUAL DO ALARME (E2) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	19
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COMANDO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO (E3) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	16
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EXTINTOR DE INCÊNDIO (E5) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	18
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE (E7) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	9
13	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR - FABRICADO EM METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, COMPORTANDO EXTINTORES DE INCÊNDIO COM VARIADOS PESOS	14
14	SUPORTE DE PISO DE BASE TRIPÉ PARA EXTINTOR (4 A 6 KG NO MODELO ABC) - DIÂMETRO Ø136MM; ALTURA 420MM; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FABRICADO DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI VERMELHA	7
15	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA , BLOCO AUTÔNOMO DURAÇÃO DE 120 MIN. VER DET. 02	77
16	FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO - 50MM X 20 MT - PRODUTO FLEXÍVEL QUE CONSISTE DE ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRÃOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APLICADOS SOBRE UM FILME DE POLIÉSTER. POSSUI UM ADESIVO DE BORRACHA, TAMBÉM APLICADO NO FILME DE POLIÉSTER PROTEGIDO POR UM LINER DE PAPEL COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA	10
17	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 30 MT – ADESIVO: BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; DORSO: PLÁSTICO VINÍLICO AMARELO	10
18	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 30 MT – ADESIVO: BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; DORSO: PLÁSTICO VINÍLICO VERMELHO	10
19	FITA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) 70MMX200M - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO. DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	13

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e materiais especificados tem como objetivo primordial garantir a segurança dos usuários e colaboradores das unidades HMS, PSM e UPA. Essa medida se faz necessária para atender às exigências legais e normativas vigentes, assegurando a eficiência dos sistemas de combate a incêndio e sinalização de emergência em todas as dependências dessas unidades. Os itens a serem adquiridos são essenciais para prevenção de incêndios, os extintores de pó químico seco ABC 6KG e suas respectivas recargas são equipamentos de combate a incêndio de primeira linha, capazes de controlar focos iniciais de incêndio em diversas classes de fogo. As placas de sinalização de emergência garantem que os ocupantes das unidades identifiquem rapidamente as rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio e outros elementos importantes em caso de emergência. O uso das iluminações de emergência, fita antiderrapante, fita de demarcação de solo e fita zebra são itens essenciais para a manutenção dos sistemas de segurança, garantindo a integridade física dos usuários e a fluidez das rotas de evacuação.

A aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais descritos além de garantir a segurança dos servidores e demais usuários, são necessários para atender as legislações, como a Norma Regulamentadora (NR) 23 - Proteção contra Incêndios. Esta norma estabelece as diretrizes básicas para a prevenção e combate a incêndios em estabelecimentos, incluindo a obrigatoriedade de equipamentos de proteção contra incêndio, sistemas de alarme e sinalização. Os itens a serem adquiridos, se fazem necessários também para atender as legislações do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará é a autoridade competente para emitir o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (AVCB), que atesta a conformidade do estabelecimento com as normas de segurança contra incêndio. A legislação e os procedimentos do Corpo de Bombeiros devem ser rigorosamente seguidos.

Os quantitativos necessários foram calculados considerando os quantitativos dimensionados por cada unidade, de modo a propiciar um ambiente de trabalho seguro e saudável estabelecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

A aquisição e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio e sinalização de emergência são investimentos essenciais para garantir a segurança dos usuários e colaboradores das unidades HMS, PSM e UPA. Ao atender às legislações e normas técnicas vigentes, os servidores das unidades HMS, PSM e UPA contaram com um ambiente mais seguro e protegido.

Justifica-se a aquisição frente à indispensabilidade do cumprimento das normas regulamentadoras e demais legislações por parte dos funcionários lotados no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e a Unidade de pronto Atendimento 24 Horas. A necessidade de controle e manutenção dos sistemas de combate a incêndio, inclusive. Assim, o cumprimento do que preconiza as normas regulamentadoras assim como demais legislações, efetiva o compromisso público com a gestão de seus servidores. O controle e manutenção, no entanto, será realizado com maior presteza mediante a aquisição e manutenção desses equipamentos são fundamentais para

prevenir e combater incêndios, além de garantir a segurança e a fluidez da evacuação em caso de emergência. Os extintores de incêndio são a primeira linha de defesa contra focos iniciais de fogo, enquanto a sinalização de emergência orienta as pessoas sobre as rotas de fuga e a localização de equipamentos de combate a incêndio.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Elevar o nível de segurança: Garantir a integridade física de pacientes, servidores e visitantes, minimizando os riscos de acidentes e perdas humanas em caso de incêndio.
- 5.2. Assegurar a conformidade legal: Atender integralmente às exigências normativas, em especial a Norma Regulamentadora 23 (NR 23), e obter os licenciamentos necessários para o funcionamento das unidades, como o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (AVCB).
- 5.3. Otimizar a gestão de riscos: Implementar medidas proativas de prevenção e combate a incêndios, reduzindo a exposição a riscos e minimizando os impactos de eventos adversos.
- 5.4. Promover a continuidade operacional: Garantir a manutenção dos serviços prestados pelas unidades, evitando interrupções decorrentes de incidentes relacionados a incêndios.
- 5.5. Fortalecer a imagem institucional: Demonstrar o compromisso da instituição com a segurança e a qualidade dos serviços prestados, aumentando a confiança dos usuários e da comunidade.
- 5.6. Otimizar os recursos: Realizar investimentos estratégicos em equipamentos e sistemas de segurança, visando a maximização dos recursos e a minimização de custos a longo prazo.
- 5.7. Melhoria da eficácia dos sistemas de detecção e alarme: Redução do tempo de resposta em caso de incêndio, permitindo a evacuação rápida e segura das áreas afetadas.
- 5.8. Aumento da eficiência dos sistemas de combate a incêndio: Equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de funcionamento, prontos para uso em caso de necessidade.
- 5.9. Sinalização clara e objetiva: Facilitação da orientação dos ocupantes das unidades em situações de emergência, minimizando o risco de pânico e desorientação.
- 5.10. Redução dos danos materiais: Minimização dos prejuízos causados por incêndios, protegendo o patrimônio da instituição.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

- 6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- (X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Chamada Pública
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior

velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 - ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6KG	16
2	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6KG	59
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S1) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	29
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S2) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	24
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S3) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	42
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S9) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	1
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	10
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ALARME SONORO (E1) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	19
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COMANDO MANUAL DO ALARME (E2) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	19
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COMANDO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO (E3) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	16

11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EXTINTOR DE INCÊNDIO (E5) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	18
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE (E7) - CONFECCIONADA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS E FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS ANEXOS "B" E "C" (LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS) DA INSTRUÇÃO TÉCNICA IT 05 - PARTE III (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) DO CBMPA	9
13	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR - FABRICADO EM METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, COMPORTANDO EXTINTORES DE INCÊNDIO COM VARIADOS PESOS	14
14	SUPORTE DE PISO DE BASE TRIPÉ PARA EXTINTOR (4 A 6 KG NO MODELO ABC) - DIÂMETRO Ø136MM; ALTURA 420MM; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FABRICADO DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI VERMELHA	7
15	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA , BLOCO AUTÔNOMO DURAÇÃO DE 120 MIN. VER DET. 02	77
16	FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISO - 50MM X 20 MT - PRODUTO FLEXÍVEL QUE CONSISTE DE ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRÃOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APLICADOS SOBRE UM FILME DE POLIÉSTER. POSSUI UM ADESIVO DE BORRACHA, TAMBÉM APLICADO NO FILME DE POLIÉSTER PROTEGIDO POR UM LINER DE PAPEL COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA	10
17	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 30 MT - ADESIVO: BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; DORSO: PLÁSTICO VINÍLICO AMARELO	10
18	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 30 MT - ADESIVO: BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; DORSO: PLÁSTICO VINÍLICO VERMELHO	10
19	FITA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) 70MMX200M - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO. DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	13

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 A Contratada deverá fornecer os itens de acordo as descrições e especificações descritas no Documento De Formalização De Demanda (DFD);

9.2.2 A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com as legislações vigentes e atenderem as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

9.2.3 Quanto a recarga dos Extintores De Pó Químico Seco (PQS) ABC 6Kg, a contratada deverá se responsabilizar pela retirada dos extintores para realizar a recarga, assim como para a entrega dos extintores nas unidades;

9.2.4 A Contratada deverá realizar a retirada dos extintores conforme cronograma estabelecido pela Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho - DEESMT - HMS/PSM/UPA;

9.2.5 A empresa contratada deverá entregar os insumos, referente aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 3 19, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.6 A empresa contratada deverá realizar a retirada dos extintores para carga dos mesmos, referente ao item 2, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. Os presentes prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

- 9.2.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.2.9 A CONTRATADA ficará responsável por fornecimento e manutenção de insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço.
- 9.2.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.2.11 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;
- 9.2.12 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 9.2.13 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 9.2.14 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 9.2.15 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.2.16 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 9.2.17 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.2.18 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.19 Cumprir com os cronogramas do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 9.2.20 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.2.21 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
- 9.2.22 Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações aplicadas ao objeto.
- 9.2.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras, portarias e resoluções do MTE e correlatos.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.3.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.3.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9.4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.4.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

10.3.2. A empresa contratada deverá entregar os insumos, referente aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 3 19, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. Caso necessário, realizar as alterações documentais dos documentos elaborados de acordo com a necessidade;

10.3.3. A empresa contratada deverá realizar a retirada dos extintores para carga dos mesmos, referente ao item 2, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

10.3.5. Os extintores deverão ser retirados e devolvidos após a recarga nos locais indicados na requisição, quis sejam: Hospital Municipal de Santarém (HMS), Pronto Socorro Municipal (PSM) e Unidade de Pronto atendimento 24 horas (UPA);

10.3.4 O início da execução deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda à Sra. Secretária Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 30 de agosto 2024.

Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 RANIERE GUIMARAES EMIN JUNIOR
Data: 04/09/2024 12:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR
DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E
SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO
DECRETO Nº 859/2023 – GAP/PMS

Documento assinado digitalmente
 BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES
Data: 04/09/2024 14:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES
Diretora de Serviços Administrativos
Decreto nº 294/2024 – GAP - PMS

Layanna Hylde
Farias do Vale
Calderaro
Martins Barbosa
Assinado de forma digital
por Layanna Hylde Farias
do Vale Calderaro Martins
Barbosa
Dados: 2024.09.05
07:57:04 -03'00'

LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA
Presidente do Comitê Gestor
Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS